

DECRETO Nº 10.382
DE 08 DE ABRIL DE 2024

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PÚBLICO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, judicialmente ou mediante acordo, o bem imóvel particular situado na Rua Tuyuti, nº 101, objeto da matrícula nº 6.998, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à instalação de equipamento público, a seguir descrito e caracterizado:

“Uma área situada no Bairro Centro, na Rua Tuyuti, nº 101, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 1 de coordenadas E=364784,96 m e N=7352647,72 m. Deste, segue por 8,95 m até o vértice 2 de coordenadas E=364793,84 m e N=7352646,64 m. Deste, deflete à direita e segue por 25,5 m até o vértice 3 de coordenadas E=364790,91 m e N=7352621,31 m. Deste, deflete à direita e segue por 10,00 m até o vértice 4 de coordenadas E=364780,98 m e N=7352622,54 m. Deste, deflete à direita e segue por 25,5 m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 241,52m².”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento